



EDITAL Nº 042/2024-PROPESP/UFAM
CHAMADA INTERNA AO EDITAL Nº 35/2023 CNPq- APOIO À PESQUISA
CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO: BOLSAS DE FORMAÇÃO –
MESTRADO E DOUTORADO- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-
GRADUAÇÃO (PIBPG)CICLO 2024

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público a chamada interna aos Programas de Pós-Graduação da UFAM com cotas de bolsas previstas no projeto “Áreas estratégicas para o desenvolvimento científico da Amazônia- PIBPG 2024 da Universidade Federal do Amazonas” aprovado na chamada Nº 35/2023 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

1- Das Disposições Gerais:

- 1.1. Esta chamada interna tem por objetivo estabelecer os critérios e prazos para a seleção interna pelos Programas de Pós-Graduação dos bolsistas de mestrado e/ou doutorado vinculados ao projeto institucional da UFAM no âmbito do **PIBPG CICLO 2024** do CNPq.
- 1.2. Conforme estabelecido no edital CNPq, a proposta institucional da UFAM aprovada possui um quantitativo de 16 bolsas de mestrado e 7 bolsas de doutorado. A distribuição das bolsas aos Programas de Pós-graduação é apresentada no anexo 1.

2- Objetivos gerais:

O Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação – PIBPG ciclo 2024 da UFAM tem por objetivo principal a formação de recursos humanos qualificados com vistas ao desenvolvimento científico e tecnológico com impacto regional, nacional e internacional, bem como a geração de processos e produtos inovadores.

Os eixos temáticos estratégicos da proposta são 1) Biodiversidade, Conservação, Sustentabilidade e Bioeconomia; 2). Educação, Diversidade Sociocultural, Linguagens e Inclusão; 3) Território, Energia e Recursos Naturais; 4). Engenharia, Tecnologias e inovações. Tem-se dentre os resultados potenciais do projeto, o estabelecimento de cadeias de valor inovadoras, promovendo a sustentabilidade e a geração de renda dos povos amazônicos. Desenvolvimento de projetos que fomentem políticas públicas que visem a preservação do patrimônio cultural local e valorização da história e das tradições dos povos amazônicos. Espera-se fomentar tecnologias para desenvolvimento de energia limpa, assim como tecnologias e inovação sustentáveis de uso a longo prazo que valorizem os recursos naturais regionais e promovam a diversificação econômica. Adiciona-se a tais potenciais, o desenvolvimento de estratégias pedagógicas que promovam a inclusão e diversidade no ambiente escolar aplicadas em todo país.

3- Obrigações do bolsista:

- 3.1. Os bolsistas indicados pelo Programa de Pós-graduação da UFAM devem estar regularmente matriculados no curso, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado; ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País; ser selecionado pela comissão de bolsa do Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado e indicado pelo Representante Institucional; e não estar aposentado.

Christiana Machado de Jesus



3.2. O Bolsista deverá comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada;

3.3. É obrigação dos discentes bolsistas dos Programas de Pós-Graduação da UFAM atenderem os critérios e as especificações estabelecidas na Portaria CNPq Nº 997, de 15 de agosto de 2022 http://memoria2.cnpq.br/web/quest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/20764454?COMPANY_ID=10132.

3.4. Manter comunicação com o PPG sobre a situação e andamento do projeto de pesquisa, assim com encaminhar, quando solicitado os resultados parciais e finais do seu projeto de pesquisa.

4- Obrigações da coordenação e comissão de bolsa do PPG:

4.1. Promover ampla divulgação do edital aos discentes e docentes do Programa, promover a seleção do bolsista, acompanhar e comunicar à PROPESP a situação do aluno no âmbito do projeto e do curso.

4.2. Encaminhar pedido de cancelamento de bolsa motivado por abandono, desistência ou insucesso de obtenção do título para representante institucional na PROPESP conforme prevê a PORTARIA CNPq Nº 997, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

5- Seleção dos bolsistas:

5.1. O discente de mestrado e doutorado será selecionado para implementação de bolsas pela comissão de bolsa do PPG.

5.2. O processo seletivo realizado deve considerar o tempo de dedicação dispensado pelo(a) bolsista às atividades de pesquisa e o alinhamento do projeto de dissertação e teste com as linhas temáticas do projeto PIBPG ciclo 2024 da UFAM (item 2 do presente edital).

5.3. A seleção e indicação do bolsista ocorrerá no período estabelecido no anexo 2.

5.4. Os processos de seleção deverão ser encaminhados via SEI à DAV PROPESP contendo a ata da comissão de bolsa e os dados do bolsista selecionado para implementação da bolsa: Nome completo, CPF, Nível de formação (graduação ou mestrado), Data de matrícula. Inclusão do plano de trabalho/projeto de dissertação ou tese em formato pdf. O arquivo deverá ter mínimo de 4 páginas e máximo de 8 páginas contendo os tópicos: 1- Introdução; 2 Justificativa e alinhamento da proposta ao projeto PIBPG da UFAM (item 2 do presente edital); 3- Objetivos; 4- Metodologia; 5- Resultados e impactos esperados do projeto.

5.5. Caso o Programa de Pós-graduação, não manifeste a adesão e/ou não encaminhe no prazo previsto os documentos tal para implementação da bolsa no 2º Semestre de 2024 (anexo 2), a bolsa poderá ser destinada para outro PPGs, após análise da PROPESP.

6- Acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados

6.1. O acompanhamento e avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPG ciclo 2024 é parte das atividades previstas para bolsistas, orientadores e PPGs vinculados. Ao final de um ano completo de execução dos subprojetos desenvolvidos no âmbito do PIBPG serão coletados via google formulário, os resultados qualitativos dos subprojetos, assim como os dados quantitativos de produções científicas e produtos técnicos



e tecnológicos gerados nos PPGs decorrentes das atividades dos bolsistas e pesquisadores envolvidos diretamente no PIBPG.

6.2. A atividade de divulgação e popularização dos resultados obtidos nos trabalhos dos bolsistas será organizada institucionalmente entre os meses de janeiro e março de 2026 (seminário PIBPG edital 35/2023). A coordenação de tais atividades será coordenada para ocorrer em associação com o Programa PROEXT-PG CAPES.

Manaus, 16 de maio de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO 1- Distribuição de cotas de bolsas entre os PPGs da UFAM

PPG UFAM	Cotas de bolsas	
	Mestrado	Doutorado
PPGCEM		1
PPGCIFA		1
PPGO		1
PPGPSI		1
PPGIBA		1
PPGQ		1
PPGZOO		1
PPGCIMH	1	
PPGGEO	1	
PPGSCA	1	
PPGECIM	1	
PPGM	1	
PPGELA	2	
PPGEM	3*	
PPGS	2	
PPGIC	2	
PPGCTS	2	
Total	16	7

*Adicional de cota em função do novo PPG não ter contemplado pelo POSGRAD/FAPEAM

Christiana Marinho de Jesus



ANEXO 2- Cronograma de execução

ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL
Seleção do bolsista pela comissão de bolsas do PPG - 1º semestre de 2024	16/05/2024 a 31/05/2024	Comissão de bolsas do PPG
Envio da documentação para implementação de bolsa	Até 10/06/2024	Coordenação do PPG
Manifestação de implementação de cota no 2º semestre	Até 01/06/2024	Coordenação do PPG
Seleção do bolsista pela comissão de bolsas do PPG - 2º semestre de 2024	01/07/2024 a 01/08/2024	Comissão de bolsas do PPG
Envio da documentação para implementação de bolsa	Até 12/08/2024	Coordenação do PPG
Coleta de resultados parciais PIBPG 2024	julho/2025	Bolsistas, PPGs e PROPESP
Seminário PIBPG edital 35/2023	Janeiro a março 03/2026	Bolsistas, PPGs e PROPESP

Christiana Marinho de Jesus